

**Nota explicativa relativa ao enquadramento de “contexto urbano”**

Tendo sido colocadas diversas questões sobre o ponto 2.2.3 do Aviso n.º 10006/2020, relativas ao objetivo “Promoção de iniciativas de conservação da natureza e da biodiversidade em contexto urbano”, segue informação sobre o enquadramento considerado como **contexto urbano**.

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, tem como um dos seus objetivos estratégicos estancar a perda de biodiversidade. Refira-se que a biodiversidade existe nas áreas classificadas, que encerram elevado capital natural, mas também numa mata ou mesmo num pequeno jardim. Na verdade, a biodiversidade não é um exclusivo de zonas rurais - a biodiversidade também tem expressão nas áreas urbanas, sendo cada vez mais reconhecida a importância de uma estrutura ecológica estruturada e interligada, para melhorar a qualidade de vida das cidades e respetivas zonas periurbanas.

Verifica-se desta forma, e cada vez mais, que estes espaços detêm funções urbanas indispensáveis ao bem-estar das pessoas que habitam a cidade e para a qualidade da vivência urbana, contribuindo para melhorar as suas amenidades ambientais e paisagísticas. Isto significa que este desígnio de estancar os processos de perda de biodiversidade exige uma atuação que extravasa os territórios classificados e que vise, por exemplo, a promoção de iniciativas em contexto urbano.

Neste enquadramento incluem-se todas as iniciativas que, não estando localizadas em espaços rurais, por exemplo, disseminem os espaços de lazer e de usufruto público, a recuperação e a criação de novas áreas verdes com funções específicas, contribuindo, assim, para o reforço do capital natural e, simultaneamente, para a qualidade do ar e o sequestro de carbono. Ou que, por exemplo, incrementem os espaços verdes em comunhão com os elementos da paisagem e os habitats, como os rios, as matas e outros mais formais como os jardins. Ou que, por exemplo, reforcem as infraestruturas verdes entre as áreas urbanas e as áreas periurbanas (que oferecem vantagens económicas e sociais, contribuindo de modo decisivo para integrar a biodiversidade e geodiversidade noutros domínios políticos, como a mitigação e a adaptação às alterações climáticas, os transportes, a energia e o ordenamento do território).

21-07-2020